

LEI Nº 323

QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE LOTE DOADO.

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Lote de terreno doado através da lei nº 317 de 12/09/84, ao Sr. Sebastião Machado, fica transferido para o Senhor, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 22 de novembro de 1984.

Waldemar Theodoro Botelho
Prefeito Municipal